



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5832/2017

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância, tendo por objeto apurar os fatos mencionados nos Ofícios nºs 105/2018, de 30.07.2018; 109/2018, de 09.08.2018, ambos oriundos do Departamento de Educação e Cultura; e 180/2018, de 05.09.2018, oriundo do Departamento de Saúde, subscritos pelos respectivos Diretores de Departamento, deste Município, relacionados ao(à) Servidor(a) M.A.P.

Art. 2º CONSTITUIR Comissão Especial de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO – Matrícula 200.450.

SECRETÁRIA: NATHÂNIA VANSAN CAMILLO - Matrícula 201.638.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Na forma do Art. 143, da Lei Municipal nº 1621/2008, e com o intuito de evitar prejuízo à regular tramitação da Sindicância, aplica-se à Servidora a medida cautelar de afastamento de suas funções, pelo prazo de 90 (noventa), ou até a conclusão do procedimento, se anterior, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 20 de setembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Órgão
Oficial do Município
13614 Edição
de 21.09.18
Secretário

P.9